Lei n.: 0549/62

AUTORIZA SUBVENÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a subvencionar o "Guarani Esporte Clube" desta cidade, com a importância de Cr$60.000,00(sessenta mil cruzeiros) correspondente aos exercícios de 1961 e 1962.

Art. 2º Para fazer face a presente despesa fica aberto o crédito especial de igual importância (Cr$60.000,00).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 31 de dezembro de 1962.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.879 de 06/01/1963